DocuSign Envelope ID: C6B36DE8-BD0B-4FA2-95D1-A4286E5C75B2

MAASTRICHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 36.862.634/0001-09

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo sexto dia do mês de junho, do ano de 2024, às 14:00h, realizada de forma remota na sede da Administradora, **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação devido à presença da totalidade de Cotistas do Fundo, nos moldes do respectivo regulamento. Presente também o representante legal do Administrador.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Stefano Dias; Secretário: Felipe Moura.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a transferência do serviço de gestão de carteira do Fundo; (**ii)** alteração da Taxa de Gestão do Fundo; e **(iii)** a alteração e consolidação do regulamento do Fundo, a fim de contemplar as alterações ora efetuadas;

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia, o Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) A transferência do serviço de gestão de carteira do Fundo, substituindo a **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 3º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita np CNPJ sob nº 33.962.328/0001-48 ("Antiga Gestora") pela **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ nº 23.863.529/0001-34, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, CJ 1702, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-000, devidamente autorizada a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 ("Nova Gestora"), a partir do fechamento do dia 26 de junho de 2024 e da abertura do dia 27 de junho de 2024.

DocuSign Envelope ID: C6B36DE8-BD0B-4FA2-95D1-A4286E5C75B2

(ii) A alteração da Taxa de Administração e Gestão que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º O Fundo pagará, pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia e controladoria de ativos e passivos, nos termos deste Regulamento e em conformidade com a regulamentação vigente, uma remuneração fixa mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) , observado a segregação do item (i) e (ii) abaixo, que deverão ser corrigidos anualmente pelo IGP-M, sendo tal remuneração composta pela Taxa de Administração Específica e pela Taxa de Gestão (em conjunto, "Taxa de Administração"), da seguinte forma:

"(i) ***Taxa de Administração:*** *Pelos serviços de administração, o Fundo pagará diretamente ao Administrador a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."*

"(ii) ***Taxa de Gestão:*** *Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente ao Gestor a remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)."*

(iii) A alteração de consolidação do regulamento do fundo, a fim de contemplar as alterações ora efetuadas, nos termos do Anexo I.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Stefano Dias
9C2C0D04EE404CB...

STEFANO DIAS

Presidente

DocuSigned by:
Felipe Moura
168DBE64A1794ED...

FELIPE MOURA

Secretário

DocuSign Envelope ID: C6B36DE8-BD0B-4FA2-95D1-A4286E5C75B2

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administradora

DocuSigned by:
Marcus Vinicius Salgado
861C782E317C4B7...

DocuSigned by:
Arnaldo Silva
C2DC7B5465DC4EC...

R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTO S.A.

Antiga Gestora

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Nova Gestora